PROJETO DE LEI CM N° 215/2021

Reconhece o Guarani Esporte Clube como patrimônio cultural imaterial do Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecido o Guarani Esporte Clube, como patrimônio cultural imaterial do Município de Divinópolis.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo do Município adotar as providências para a formalização do ato referenciado no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Guarani foi fundado em 20 de setembro De 1930, ocasião em que José de Oliveira reuniu os amigos para a formação de um time de futebol e a partir dessa ideia, a "brincadeira" começou a se tornar séria, oportunidade em que foi fundado o nosso querido Guarani. Os primeiros anos do time foram marcados pela rivalidade com o Ferroviário Atlético Clube, clube dos funcionários da Rede Ferroviária Estadual, hoje FCA, que foi o setor mais forte da indústria divinopolitana no período. Em 1936, com o surgimento da Liga Municipal de Desportos de Divinópolis, LMDD, o Guarani se inscreveu no Campeonato da Cidade, mandando seus jogos em um campo onde hoje se encontra a sede da COPASA, entre os bairros Bela Vista e Esplanada. A partir daí, o Bugre consolidou seu nome na cidade e em toda a região.

O termo **patrimônio histórico cultural,** diz respeito a tudo aquilo que é produzido, material ou imaterialmente, pela cultura de determinada sociedade que, devido à sua importância **cultural** e científica em geral, deve ser preservado por representar uma riqueza **cultural** para a comunidade e para a humanidade.

O futebol é indiscutivelmente, uma paixão nacional e independente da faixa etária e da classe social, o pretexto para essa sociabilização estará sempre presente. Ao analisar os patrimônios imateriais ou intangíveis que o Brasil possui uma pergunta que provoca inquietação - Por que não o futebol? Qual seria a resposta mais plausível? Primeiramente, é necessário compreender o significado de patrimônio cultural imaterial. Patrimônio Cultural Imaterial são as heranças de um lugar, que não podem ser tocadas, por isso, também é denominado como intangível. Mas, sente-se

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador

com o coração, está no imaginário das pessoas. São os saberes, festas e celebrações, lendas, músicas e outras tradições de um determinado lugar. O Brasil possui, por exemplo, o Samba de Roda do Recôncavo Baiano, a Feira de Caruaru, o Frevo, a Roda de Capoeira, entre outros, registrados como Patrimônios Culturais Imateriais.

A Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura) define Patrimônio Imaterial como:

> As práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

Bastos (2010) ressalta que o futebol está presente em todo o território nacional, e que não pode ser visto apenas no campo da materialidade, representado pelos museus de futebol que eternizam troféus, camisetas, chuteiras, bolas autografadas, dentre tantas relíquias que o acervo do futebol brasileiro pode ostentar, a autora traz uma visão mais ampla, a do imaterial, quando afirma:

> Presente em nosso território de norte a sul, de leste a oeste, o futebol constitui importante patrimônio cultural brasileiro. Tratar desse aspecto não se restringe a enumerar a materialidade dos estádios e acervos dos museus de futebol distribuídos em nosso país. A técnica do domínio da bola que se apresenta desde cedo no cotidiano das crianças brasileiras, o espetáculo que se desenrola em campo durante o tempo regulamentar de uma partida do time do coração ou da pelada do final de semana ou, ainda, nas “escolinhas” de futebol também são elementos do patrimônio, que se manifesta por meio dos corpos. Sem falar do ritual que antecede uma partida, com direito ao rigor da veiculação do hino nacional, cantado com a mão sobre o coração, seguido pelas palavras de ordem, hino do clube, “ola” e, claro, críticas endereçadas ao time oponente, ao juiz e a seus auxiliares técnicos.

O presente projeto pretende apresentar e proteger um patrimônio histórico cultural imaterial do povo divinopolitano, pois, além de fazer parte da história da Cidade, todos sabem que o Guarani Esporte Clube, e uma paixão do nosso povo, considerando também, que habilita ao clube receber recursos de outros setores do Poder Público do município, do Estado e da União, razão pela qual, peço aos colegas desta Nobre Casa Legislativa a apreciarem e aprovarem o presente projeto.

Divinópolis, 04 de Novembro de 2021

Vereador Flávio Marra
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Secretário da Comissão de Segurança Pública, Turismo e Defesa Social
Líder do PATRIOTA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador